DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) nº 021/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL PARA CASA LAR MUNICIPAL"*

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NÃO FORMALIZADA – PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

Considerando que a empresa BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI manifestou, tempestivamente, intenção de interpor recurso contra o resultado do certame, e considerando que transcorreu o prazo legal para apresentação das razões recursais, sem que o recurso tenha sido protocolado, constata-se a preclusão do direito de recorrer, nos termos do art. 165, I, alínea "c" e §1º, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Dessa forma, não há que se falar em abertura de prazo para contrarrazões, uma vez que o recurso não foi formalizado.

Determinamos, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, com o envio dos autos à autoridade competente para adjudicação e homologação do resultado, conforme previsto na legislação vigente.

Ocauçu, 10 de outubro de 2025.

ROBINSON GOMES DE REZENDE
Pregoeiro

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Agente de contratação

VANEIDE DE SOUZA BATISTA SCARMANHÃ
Equipe de apoio

HELOISA CRISTINA COLOMBO
Equipe de apoio

ANA MARIA MARZOLA
Diretora Municipal de Educação

.....